



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3141/2020

11.05.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3024/2019 de 13 de novembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.2018 a 21.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias restantes de férias a serem usufruídas no período de **11 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020** referente ao Período Aquisitivo 22.01.2018 a 21.01.2019, conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1704 Pág.: 27
Data: 14 / 05 / 2020. 500

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2008 Pág.: 154
Data: 13 / 05 / 2020. 500

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.**

CONTRATO: Nº 046/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural do Município de Barração PR.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.**

CONTRATO: Nº 047/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de distribuição de água nas comunidades da Zona Rural do Município de Barração PR.
VALOR: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 20/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anísi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica dos Servidores Municipais em atendimento à Lei Municipal nº 595/2015. Às 09:00 (nove horas) do dia 27 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 12 de maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 149/2020 - REVOGA PORTARIA Nº 143/19**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 143 de 30 de abril de 2019, que concedeu LICENÇA para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para o Servidor Público Municipal Sr. GILMAR ANTONIO PANSEIRA, considerando que o mesmo requereu o retorno às suas atividades a partir de 11 de maio de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 150/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que concluiu pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Celito Corlassoli	Professor	C	12	C	13	30/04/2020

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 24/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos da lei nº 8.666/93 art.24 inciso IV e tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II, nos termos do processo 24/2020.
CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
CPNJ nº: 35.431.458/0001-80
ENDEREÇO: ROD PR 180, S/N - SETOR SAIDA P/DOIS VIZIN5, VISTA ALEGRE, ENÉAS MARQUES/ PR - CEP 85630-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 11/05/2020 À 10/11/2020.
Flor da Serra do Sul/PR, 11 de maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 1257/2020**

Nomeia Comissão de Avaliação de valor de direito de exploração do poço artesiano, localizado na Linha Santo Antonio do Divisor. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEPFRÍ, SILVIO TEIXEIRA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de direito de exploração do poço artesiano localizado na linha Santo Antonio do Divisor, neste município, com a finalidade de distribuição de água potável para as comunidades de Linha Santo Antonio do Divisor e parte do Alto São João conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.
Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3140/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 81/2020 de 11 de maio de 2020; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. IRIDE MARIA BASOTTI, portadora do RG sob nº 8.677.453-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 764-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.2019 a 30.09.2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3141/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3024/2019 de 13 de novembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.2018 a 21.01.2019, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias restantes de férias a serem usufruídos no período de 11 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020 referente ao Período Aquisitivo 22.01.2018 a 21.01.2019, conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E CONFECÇÃO DE BANNERS, em favor de:
Empresa: CASSIANO EVERTON KROTH 06528073912 - CNPJ: 16.442.753/0001-97
Valor: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**

O Município de Pranchita/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2020, na sala de licitações, na Av. Simão Faqueline, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas Perímetro Urbano	Recape em CBUQ Sobre pedras Irregulares	34.240,38 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.
Pranchita/Pr, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834.0001-09
CONTRATADO: ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA 04104133990.
CNPJ Nº 35.152.050/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTORIA, TREINAMENTO E ACESSORIA EM LICITAÇÕES NA SUA FORMA ELETRONICA, PELA PLATAFORMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET.
ORIGEM: Processo dispensa nº 07/2020.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	500	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 12 de maio de 2020.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



EXECUTIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 3141/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais de 20 (vinte) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3024/2019 de 13 de novembro de 2019 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.2018 a 21.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. **AMILTON DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias restantes de férias a serem usufruídas no período de **11 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020** referente ao Período Aquisitivo 22.01.2018 a 21.01.2019, conforme Processo nº 186/19 de 13 de novembro de 2019 e Processo nº 75/2020 de 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:FF189691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 027/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, Processo Administrativo nº 027/2020 após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 em favor das empresas: **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 06.025.319/0001-58, com sua proposta no valor total de R\$ 138.468,00 (-Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais-); **SUPERMERCADO SMC EIRELI**, CNPJ 22.081.342/0001-16, com sua proposta no valor total de R\$ 109.973,50 (-Cento e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos-); **R C DE**

OLIVEIRA - ME, CNPJ 21.990.561/0001-55, com sua proposta no valor total de R\$ 69.140,50 (-Sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos-); **AGROPOLPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA**, CNPJ 25.297.174/0001-99, com sua proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (-trinta e seis mil reais-); **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, CNPJ 34.090.540/0001-25, com sua proposta no valor total de R\$ 16.774,00 (-Dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:DB0944AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 138.468,00 (-CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESENTA E CINCO-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 425 (-QUATROCENTOS E VINTE E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:F2170AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;